



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Genérica 5ª - SUPEL-COGEN5

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90258/2025/SUPEL/RO

Para o **LOTE ÚNICO**, adota-se a **exclusiva** participação para as **ME/EPP** e equiparadas

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/09/2025, às 10h00 (horário de Brasília) sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br .	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 05/09/2025 .
--	--

OBJETO	
Aquisição de materiais de Limpeza, ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE LIQUIDO, DETERGENTE LIQUIDO, SABÃO, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e suas unidades externas.	
FUNDAMENTO:	
Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Decreto estadual nº 28.874, 25 de Janeiro de 2024, dentre outros.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO :	
0026.002255/2025-85	
UASG: 925373	
ENDEREÇO ELETRÔNICO : https://www.gov.br/compras/pt-br .	
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 35.401,73 (trinta e cinco mil quatrocentos e um reais e setenta e três centavos)
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL

Não se aplica	Contrato
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (INFORMAR ITEM DO ANEXO I)	
Requisitos Básicos:	Requisitos Específicos:
<p>1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no <u>item 23.1 do Termo de Referência</u>.</p> <p>2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no <u>item 23.5 do Termo de Referência</u>.</p> <p>3. Regularidade Fiscal, social e trabalhista: Conforme estabelecido no <u>item 23.3 do Termo de Referência</u>.</p>	
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?
sim	nenhum
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA
Menor Preço Por Lote	Aberto
TELEFONES PARA CONTATO	E-MAIL PARA CONTATO:
69.3212-9243	cogen5.supel@gmail.com
OBSERVAÇÕES GERAIS:	
<p>1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.</p> <p>2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2024)</p>	

SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DO OBJETO;
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO;
6. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
8. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
10. DO RECURSO;
11. DA HOMOLOGAÇÃO;
12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
16. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO S, por meio da **Portaria nº 70/2025/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 15 de Maio de 2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, sob o nº 90258/2025/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#) e [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#) e Decreto Estadual nº 21.675/2017, e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição** de materiais de limpeza para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e suas unidades externas, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 6 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente:

6. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

LOTE I				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE

310507	001	ÁGUA SANITÁRIA, embalagem com 1 litro, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 1 litro, rótulo com identificação do produto, marca do Fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega	FRASCO	60
310507	002	ÁGUA SANITÁRIA, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 5 litros, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega	GALÃO	120
380018	003	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, embalado em frasco de 500 ml, com teor de no mínimo 70 graus. INPM, massa específica 0,877 g/ml, autorização de funcionamento da ANVISA, lote de produto e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	80
269941	004	ÂLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, recomendado para limpeza doméstica 70° inpm embalagem 1 litro.	FRASCO	300
	005	ÂLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, recomendado para limpeza doméstica 92,8° inpm embalagem 1 litro.	FRASCO	70
764	006	BALDE PLÁSTICO , 10 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com pegadores laterais. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	UNIDADE	05
419111	007	BALDE PLÁSTICO 20 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com pegadores laterais. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	UNIDADE	05
321572	008	BALDE PLÁSTICO com tampa 60 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com pegadores laterais. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	UNIDADE	05
402986	009	CERA LÍQUIDA ACRÍLICA INCOLOR, 5 litros, com perfume suave, com impermeabilizante para piso frio, constituído por resinas acrílicas, para todos os tipos de piso, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	GALÃO	04
616691	010	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, 5 litros, composição: componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de dialquil dimetil amônio que elimine germes e bactérias. Embalagem econômica de 5 litros, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Aromas variados lavanda, floral e eucalipto.	GALÃO	80
616691	011	DESINFETANTE LÍQUIDO a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de no mínimo 2L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	FRASCO	100

350834	012	DESODORIZADOR sanitário em tablete, composto por um estojo e um refil de 35g, composição; dodecil benzenol sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	200
457804	013	DESODORIZADOR de ar em spray aerosol, que não contenha CFC (não agride a camada de ozônio), peso líquido 500 ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	60
603517	014	DETERGENTE LIQUIDO, com 500 ml, neutro ou fragrância, biodegradável, embalagem com tampa dosadora, (composição: tensoativos aniónicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro 0 2 metil isotiazolinona 3, derivadores de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo). Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	300
446274	015	ESCOVA PLÁSTICA DE LAVAR ROUPA, formato oval com cerdas de nylon	UNIDADE	10
458151	016	ESPONJA para limpeza, dupla face, multiuso (composição: espuma de poliuretano e fibra sintéticas com abrasivo) dimensões mínimas 110mmx70mmx20mm, embalada em pacote plástico individual. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UNIDADE	300
616979	017	Flanela 100% algodão medindo 40x60 cm, na cor laranja.	UNIDADE	100
484679	018	INSETICIDA aerosol multi-aplicação, com 300 ml, eficaz contra insetos coadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc), formula a base d'água com ação continua de no mínimo 12 horas, sem apresentar cheiro após a aplicação, em embalagem metálica. Com validade de no mínimo de 24 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	50
601034	019	LIMPA-VIDRO spray, embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter lfato de sódio, em embalagem ergonômica e não cilíndrica, na cor azul. Com validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	120
605423	020	LIMPADOR, instantâneo multiuso, composto de tenso ativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com no mínimo 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade. Fragrância suave.	UNIDADE	60
610873	021	LIXEIRA em plástico, com acionamento de abertura pedal, polietileno de alta densidade (pead), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade 15 litros, cor cinza e ou preto	UNIDADE	15
610860	022	LIXEIRA em plástico, polietileno de alta densidade (pead), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade 30 litros, com alças nas laterais , cor cinza e ou preto	UNIDADE	5
606002	023	LIXEIRA em plástico, polietileno de alta densidade (pead), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade 100 litros, com alças nas laterais , cor cinza e ou preto	UNIDADE	10
472871	024	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água. Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de no mínimo 200ml.	UNIDADE	10
477578	025	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho P, cor amarela.	PAR	20
477578	026	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M, cor amarela.	PAR	80
477578	027	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G, cor amarela.	PAR	50

615214	028	PANO de microfibra ± Poliéster e 20% Nylon, uso em superfícies, tamanho 40x60cm, não risca pintura e não solta resíduos.	UNIDADE	30
608446	029	PANO 100% algodão para uso em cozinha, com bordas em acabamento overloque nas laterais, com etiqueta que comprove a qualidade do tecido e medindo 40 (largura) x 70 (comprimento) aproximadamente. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UNIDADE	40
608446	030	PANO DE CHÃO: Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção 100% algodão, de 1 ^a qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm.	UNIDADE	200
443004	031	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla, classe 01, pacote com 04 rolos, neutro, na cor branca, alvura iso maior que 80%, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm ² /m ² , tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s, conforme norma abnt nbr nº 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra natural, comprimento do rolo 60 m, em relevo, picotado, sem fragrância, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel e nome do fabricante.	PACOTE	800
443004	032	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla, classe 01, pacote com 08 rolos, neutro, na cor branca, alvura iso maior que 80%, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm ² /m ² , tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s, conforme norma abnt nbr nº 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra natural, comprimento do rolo 300 m , em relevo, picotado, sem fragrância, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel e nome do fabricante.	PACOTE	20
481231	033	TOALHA DE PAPEL descartável Inter folhado, 2 dobras, tamanho de 22 x 21cm. Embalagem com 1000 folhas	PACOTE	250
481231	034	PAPEL TOALHA BOBINA folha simples, pacote 02 rolos, com gramatura de 24grs/m ² , dimensões 23 x 20.2 x 10 centímetros (10% (+/-)). Produto fabricado com 100% de fibras de celulose.	PACOTE	120
448847	035	PÁ COLETORA PLÁSTICA, com lâmina de borracha encaixada no corpo da pá, cabo em alumínio de no mínimo 80 cm, com clip de fixação na vassoura no cabo da pá. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UNIDADE	14
601242	036	RODO para piso, base em madeira com dimensão aproximada de 40 cm, com duas lâminas de borracha, cabo de madeira com revestimento plástico encaixe rosqueado altura mínima de 120 cm.	UNIDADE	12
601243	037	RODO para piso, base em madeira com dimensão aproximada de 60 cm, com duas lâminas de borracha, cabo de madeira com revestimento plástico encaixe rosqueado altura mínima de 120 cm.	UNIDADE	11
311420	038	SABÃO DE COCO EM BARRA, com registro na ANVISA (embalagem de 200g)	UNIDADE	80
311420	039	SABÃO EM BARRA 200 g, em glicerina, neutro, multiuso de 1 ^a qualidade composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. Pacote com no mínimo 5 barras	PACOTE	25

600612	040	SABÃO EM PÓ concentrado biodegradável de 1º qualidade, 500 g. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	UNIDADE	160
472873	041	SABONETE LÍQUIDO, 500ml. Aspecto líquido viscoso, com fragrância de coco ou erva doce. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	200
616760	042	Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos	PAR	20
615648	043	SACO P/ LIXO em plástico, 200 litros, cor preta, pacote c/ no mínimo 5 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável, reforçado.	PACOTE	200
481090	044	SACO P/ LIXO em plástico, 100 litros, cor preta, pacote c/ no mínimo 5 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável, reforçado.	PACOTE	300
429938	045	SACO P/ LIXO em plástico, 50 litros, cor preta pacote c/ no mínimo 10 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável, reforçado.	PACOTE	200
615869	046	SACO P/ LIXO em plástico, 30 litros, cor preta pacote c/ no mínimo 10 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável, reforçado.	PACOTE	300
405360	047	SODA CAUSTICA tipo escama embalada em potes de 1 kg, composta de hidróxido de sódio.	UNIDADE	04
476381	048	VASSOURA de pelo artificial em pé, largura mínima 30cm, c/ cabo em madeira.	UNIDADE	20
421697	049	VASSOURA piaçava com cabo em madeira, tamanho nº 5.	UNIDADE	10
406214	050	VASSOURA com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento.	UNIDADE	15
609106	051	ESCOVA para vaso sanitário, com cerdas de nylon, cabo de plástico.	UNIDADE	10

2.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 21 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5 Das condições contratuais/garantia do contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 25 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente:

25. DA GARANTIA CONTRATUAL:

25.1. Não será exigida garantia contratual, uma vez que o objeto desta licitação não apresenta grande complexidade.

2.6. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 13.2 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente:

13.2. Do reajuste e rescisão contratual:

- 13.2.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.
- 13.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA.
- 13.2.3. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços, sempre que este ocorrer.
- 13.2.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.2.6. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

2.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 14 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.8. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 15 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no item 16 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no item 24.2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no item 24.1 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.12 Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas no item 29 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

3.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: Cogen5.supel@gmail.com;

3.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9243 ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar o original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

3.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

3.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a

acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – **ICP – Brasil**.

4.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

4.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **desclassificação** no momento da habilitação.

4.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.6.4. Aquele que se enquadre no disposto do art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.6.5. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

4.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 20.1 do Anexo I - Termo de Referência:

20. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA:

20.1. É **vedada** a participação de empresas sob a **forma de consórcio**, uma vez que a união de esforços se faz necessária apenas na questão de alta complexidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isoladas de empresas, que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum.

4.6.7. Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no item 26.3 do Anexo I – Termo

de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente:

26. DA SUBCONTRATAÇÃO:

(...)

26.3. Por essa razão, é vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto deste termo.

5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

5.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Declaração, em campo próprio, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC **123/06**.

5.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

5.4. Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

6. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília.

6.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, com os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

6.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema **COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o item 17.2 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência, que somente será pública após a fase de lances:

17. DA FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PROPOSTAS:

(...)

17.2. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com o detalhamento do item ofertado, a marca (sempre que couber) e os preços unitário e total.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

7.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre os licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – **ME** ou Empresa de Pequeno Porte – **EPP**, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, **CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR**.

7.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.10. Persistindo o empate, será realizado **SORTEIO ELETRÔNICO** através do sistema Compras.gov, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa **SEGES/MGI N° 79**.

7.11. Em caso de impossibilidade de utilização do subitem 10.10, a sessão pública de

sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site Sorteador.com.br! (ou outro compatível);

b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 7.11;

c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>

f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

7.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.13. Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017 , a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência.

8. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do **CHAT MENSAGEM** do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a)examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.3.1.1. O prazo previsto no subitem 8.3.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que o licitante faça o pedido no sistema antes do prazo final

8.3.1.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 8.3.1.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública e/ou quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3.2. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

8.3.3. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, em caso de descumprimento das exigências.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexistência de proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. Para o presente certame, foram dispensados a apresentação de amostra, conforme disciplinado no item 17.8 do Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. A PROPOSTA DE PREÇO S, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o [item 6 do Anexo I - termo de Referência](#).

8.9. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.9.1. A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, para que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

8.9.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 8.9.1., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

8.9.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta

atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

8.9.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recaia a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

8.9.4. O procedimento mencionado no item 8.9.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

8.10. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante do documento da proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no para fins de homologação.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual - **CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS/CGU** (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - **TCU**.

9.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

9.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF** e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – **CAGEFOR** da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

9.7.1. O prazo previsto no subitem 9.7 poderá ser prorrogado por igual período, desde que o licitante faça o pedido no sistema antes do prazo final

9.7.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 9.7.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública e/ou quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov a documentação exigida e atualizada, nos termos do Edital, sob pena de inabilitação.

9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a

substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.11.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 9.11.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.3. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 9.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do **FGTS**, relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – **MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - **CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – **DAP** ou **DAP-** P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do **INSS** – **CEI**, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa **RFB** nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

9.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 23.6 do Anexo I deste edital - Termo de Referência:

23.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

23.6. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor foram dispensados.

9.17. DAS DECLARAÇÕES:

9.17.1. Será verificado, no sistema eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, se, no momento do cadastramento da proposta inicial, os licitantes declararam o cumprimento das exigências previstas nas disposições legais aplicáveis:

a) Ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos e concordar com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) Que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

c) Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório

d) Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) Ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

g) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

h) Observância aos incisos III e IV do art. 1º e cumprimento do disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante

i) Cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

j) O licitante organizado em **COOPERATIVA** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

k) Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

k.1) A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021. **OBS:(Esta declaração deverá ser enviada/apresentada, juntamente com os documentos de habilitação, uma vez que não consta como campo específico na plataforma Compras.gov.br).**

9.18. Não será necessária a juntada das documentações exigidas diretamente na plataforma Compras.gov.br, em meio eletrônico, juntamente com os demais documentos de habilitação e proposta.

9.19. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10. DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de **JULGAMENTO** e **HABILITAÇÃO**, declarada a empresa **VENCEDORA** do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e sanções previstas no item 27 e subitens do Termo de Referência - Anexo ao edital.

13.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Unidade Gestora 23001 RO**, conforme estabelecido no item 19 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital:

19. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

19.1. Esta despesa se dará em conformidade com a dotação orçamentária:

UG	FONTE DE RECURSO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
23001	1.500.0.00001	1015	2087	33.90.30

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

15.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/>.

15.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

15.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública

observarão o horário de Brasília - **DF**.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15.10.1. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - **SUPEL** via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

15.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>

15.13. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

16. DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência e Modelo de Minuta de Contrato (0063319351);

ANEXO II - SAMS (0059672927);

ANEXO III - Quadro Estimativo de Preços (0060347606);

ANEXO IV - Análise de Risco (0058797833);

Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2025.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira da 5^a Comissão Générica - COGEN5

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO



Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Barreira de Jesus, Pregoeiro(a)**, em 28/08/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063555725** e o código CRC **AD6F7F98**.

Referência: Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0026.002255/2025-85

SEI nº 0063555725



RONDÔNIA

★

Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Compras - SEAS-GC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

1.1. **Unidade administrativa:** Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

1.2. **Unidade solicitante:** Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GAP.

2. INTRODUÇÃO DA BASE LEGAL:

2.1. Este Termo de Referência conecta-se em obediência ao que dispõe a Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024.

2.2. Atenta-se aos princípios previstos no art. 5º, in verbis:

[...]

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

[...]

2.3. Nesta perspectiva, considerando as hipóteses das Modalidades de Licitação, com fulcro no art. 17, §2º e art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

2.4. Este instrumento é regido pelo disposto no art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 42, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

3. OBJETO:

3.1. Pregão Eletrônico para aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e suas unidades externas, por um período de 12 (doze) meses.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação pretendida visa ao atendimento das necessidades permanentes de higienização, conservação e segurança sanitária dos ambientes administrativos e operacionais da instituição, garantindo condições adequadas de trabalho, prevenção de contaminações e promoção da saúde pública no âmbito das unidades vinculadas.

4.2. Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a necessidade da contratação é caracterizada como:

“a demanda que resulta do desempenho das competências legais ou da prestação dos serviços públicos atribuídos ao órgão ou à entidade, conforme planejamento estabelecido, e que justifica a realização da contratação pública, observando-se, entre outros, os seguintes elementos: [...] b) a relação entre a contratação pretendida e a solução do problema ou o atendimento da necessidade que a motivou.”

4.3. Dessa forma, justifica-se a contratação com base nos seguintes pontos:

I - Natureza continuada da demanda: Os materiais descritos na memória de cálculo são insumos essenciais ao desempenho rotineiro das atividades administrativas e operacionais, sendo imprescindíveis para a manutenção da salubridade dos espaços institucionais.

II - Prevenção sanitária e segurança: Produtos como água sanitária, desinfetantes, álcool, detergentes, sabão, entre outros, são fundamentais para a eliminação de agentes patogênicos, a redução de riscos biológicos e a adequação às normas sanitárias vigentes, especialmente em contextos pós-pandêmicos.

III - Eficiência administrativa: A disponibilização contínua desses materiais garante a eficiência no funcionamento da estrutura pública, evitando a paralisação de serviços por falta de condições mínimas de higiene.

IV - Responsabilidade legal e institucional: A manutenção de ambientes limpos, organizados e seguros é um dever da Administração Pública, correlato às normas de segurança do trabalho, de saúde ocupacional e de atendimento ao público.

V - Relação direta com a necessidade pública: Conforme exige a Lei nº 14.133/2021, a contratação está diretamente vinculada à solução de um problema concreto e recorrente – a necessidade de prover insumos para a limpeza e higienização – sendo esta uma condição básica para a continuidade da prestação dos serviços públicos de forma segura e eficaz.

4.4. Além disso, todos os itens especificados foram detalhadamente descritos quanto a sua finalidade, composição, segurança e validade mínima, o que evidencia o critério técnico e objetivo da contratação, atendendo ainda ao que preconiza o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, quanto à definição clara do objeto e da necessidade administrativa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, como água sanitária, desinfetante líquido, detergente líquido, sabão, dentre outros, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, bem como de suas unidades externas, em conformidade com as diretrizes de salubridade, higienização e segurança sanitária previstas nas normas administrativas e sanitárias vigentes.

5.2. A solução contratual visa proporcionar o abastecimento contínuo e padronizado de insumos de limpeza essenciais, de forma a garantir:

I - a adequada manutenção da higiene e conservação dos ambientes institucionais;

II - a prevenção de riscos sanitários e proliferação de agentes nocivos à saúde pública;

III - a preservação das condições de trabalho dos servidores públicos, colaboradores e do público atendido;

IV - e o cumprimento das obrigações legais e normativas relacionadas à segurança sanitária e à prestação de serviços públicos com qualidade e eficiência.

5.3. Trata-se, portanto, de uma solução estruturada, preventiva e sistemática, voltada à sustentação das atividades finalísticas e administrativas da SEAS, assegurando o funcionamento adequado e a continuidade dos serviços sociais prestados à população, em especial às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

5.4. A contratação atenderá, ainda, aos princípios da economicidade, da eficiência e da regularidade, sendo executada por meio de pregão eletrônico, com ampla competitividade, observando os critérios técnicos, operacionais e legais necessários à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme estabelecido no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

6. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

LOTE I

CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
310507	001	ÁGUA SANITÁRIA, embalagem com 1 litro, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 1 litro, rótulo com identificação do produto, marca do Fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega	FRASCO	60
310507	002	ÁGUA SANITÁRIA, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 5 litros, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega	GALÃO	120
380018	003	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, embalado em frasco de 500 ml, com teor de no mínimo 70 graus. INPM, massa específica 0,877 g/ml, autorização de funcionamento da ANVISA, lote de produto e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	80
269941	004	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, recomendado para limpeza doméstica 70° inpm embalagem 1 litro.	FRASCO	300

	005	ÂLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, recomendado para limpeza doméstica 92,8° inpm embalagem 1 litro.	FRASCO	70
764	006	BALDE PLÁSTICO , 10 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com pegadores laterais. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	UNIDADE	05
419111	007	BALDE PLÁSTICO 20 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com pegadores laterais. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	UNIDADE	05
321572	008	BALDE PLÁSTICO com tampa 60 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, nao reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com pegadores laterais. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	UNIDADE	05
402986	009	CERA LÍQUIDA ACRILICA INCOLOR, 5 litros, com perfume suave, com impermeabilizante para piso frio, constituído por resinas acrílicas, para todos os tipos de piso, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	GALÃO	04
616691	010	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, 5 litros, composição: componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de dialquil dimetil amônio que elimine germes e bactérias. Embalagem econômica de 5 litros, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. Com validade de no minimo de 12 meses a contar da data da entrega. Aromas variados lavanda, floral e eucalipto.	GALÃO	80

616691	011	DESINFETANTE LIQUIDO a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de no mínimo 2L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	FRASCO	100
350834	012	DESODORIZADOR sanitário em tablete, composto por um estojo e um refil de 35g, composição; dodecil benzenol sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	200
457804	013	DESODORIZADOR de ar em spray aerosol, que não contenha CFC (não agride a camada de ozônio), peso líquido 500 ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	60
603517	014	DETERGENTE LIQUIDO, com 500 ml, neutro ou fragrância, biodegradável, embalagem com tampa dosadora, (composição: tensoativos aniónicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro 0 2 metil isotiazolinona 3, derivadores de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo). Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	300
446274	015	ESCOVA PLÁSTICA DE LAVAR ROUPA, formato oval com cerdas de nylon	UNIDADE	10
458151	016	ESPONJA para limpeza, dupla face, multiuso (composição: espuma de poliuretano e fibra sintéticas com abrasivo) dimensões mínimas 110mmx70mmx20mm, embalada em pacote plástico individual. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UNIDADE	300
616979	017	Flanela 100% algodão medindo 40x60 cm, na cor laranja.	UNIDADE	100
484679	018	INSETICIDA aerosol multi-aplicação, com 300 ml, eficaz contra insetos coadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc), formula a base d'água com ação continua de no mínimo 12 horas, sem apresentar cheiro após a aplicação, em embalagem metálica. Com validade de no mínimo de 24 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	50

601034	019	LIMPA-VIDRO spray, embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter lfato de sódio, em embalagem ergonômica e não cilíndrica, na cor azul. Com validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	120
605423	020	LIMPADOR, instantâneo multiuso, composto de tenso ativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com no mínimo 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade. Fragrância suave.	UNIDADE	60
610873	021	LIXEIRA em plástico, com acionamento de abertura pedal, polietileno de alta densidade (pead), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade 15 litros, cor cinza e ou preto	UNIDADE	15
610860	022	LIXEIRA em plástico, polietileno de alta densidade (pead), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade 30 litros, com alças nas laterais , cor cinza e ou preto	UNIDADE	5
606002	023	LIXEIRA em plástico, polietileno de alta densidade (pead), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade 100 litros, com alças nas laterais , cor cinza e ou preto	UNIDADE	10
472871	024	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água. Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de no mínimo 200ml.	UNIDADE	10
477578	025	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho P, cor amarela.	PAR	20
477578	026	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M, cor amarela.	PAR	80
477578	027	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G, cor amarela.	PAR	50

615214	028	PANO de microfibra ± Poliéster e 20% Nylon, uso em superfícies, tamanho 40x60cm, não risca pintura e não solta resíduos.	UNIDADE	30
608446	029	PANO 100% algodão para uso em cozinha, com bordas em acabamento overloque nas laterais, com etiqueta que comprove a qualidade do tecido e medindo 40 (largura) x 70 (comprimento) aproximadamente. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UNIDADE	40
608446	030	PANO DE CHÃO: · Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção 100% algodão, de 1 ^a qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm.	UNIDADE	200
443004	031	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla, classe 01, pacote com 04 rolos, neutro, na cor branca, alvura iso maior que 80%, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm ² /m ² , tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s, conforme norma abnt nbr nº 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra natural, comprimento do rolo 60 m, em relevo, picotado, sem fragrância, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel e nome do fabricante.	PACOTE	800
443004	032	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla, classe 01, pacote com 08 rolos, neutro, na cor branca, alvura iso maior que 80%, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm ² /m ² , tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s, conforme norma abnt nbr nº 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra natural, comprimento do rolo 300 m , em relevo, picotado, sem fragrância, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel e nome do fabricante.	PACOTE	20
481231	033	TOALHA DE PAPEL descartável Inter folhado, 2 dobras, tamanho de 22 x 21cm. Embalagem com 1000 folhas	PACOTE	250
481231	034	PAPEL TOALHA BOBINA folha simples, pacote 02 rolos, com gramatura de 24grs/m ² , dimensões 23 x 20.2 x 10 centímetros (10% (+-)). Produto fabricado com 100% de fibras de celulose.	PACOTE	120

448847	035	PÁ COLETORA PLÁSTICA, com lâmina de borracha encaixada no corpo da pá, cabo em alumínio de no mínimo 80 cm, com clip de fixação na vassoura no cabo da pá. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UNIDADE	14
601242	036	RODO para piso, base em madeira com dimensão aproximada de 40 cm, com duas lâminas de borracha, cabo de madeira com revestimento plástico encaixe rosqueado altura mínima de 120 cm.	UNIDADE	12
601243	037	RODO para piso, base em madeira com dimensão aproximada de 60 cm, com duas lâminas de borracha, cabo de madeira com revestimento plástico encaixe rosqueado altura mínima de 120 cm.	UNIDADE	11
311420	038	SABÃO DE COCO EM BARRA, com registro na ANVISA (embalagem de 200g)	UNIDADE	80
311420	039	SABÃO EM BARRA 200 g, em glicerina, neutro, multiuso de 1 ^a qualidade composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. Pacote com no mínimo 5 barras	PACOTE	25
600612	040	SABÃO EM PÓ concentrado biodegradável de 1º qualidade, 500 g. Tensoativo aniónico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	UNIDADE	160
472873	041	SABONETE LÍQUIDO, 500ml. Aspecto líquido viscoso, com fragrância de coco ou erva doce. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	200
616760	042	Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos	PAR	20
615648	043	SACO P/ LIXO em plástico, 200 litros, cor preta, pacote c/ no mínimo 5 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável, reforçado.	PACOTE	200

481090	044	SACO P/ LIXO em plástico, 100 litros, cor preta, pacote c/ no mínimo 5 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável, reforçado.	PACOTE	300
429938	045	SACO P/ LIXO em plástico, 50 litros, cor preta pacote c/ no mínimo 10 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável, reforçado.	PACOTE	200
615869	046	SACO P/ LIXO em plástico, 30 litros, cor preta pacote c/ no mínimo 10 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável, reforçado.	PACOTE	300
405360	047	SODA CAUSTICA tipo escama embalada em potes de 1 kg, composta de hidróxido de sódio.	UNIDADE	04
476381	048	VASSOURA de pelo artificial em pé, largura mínima 30cm, c/ cabo em madeira.	UNIDADE	20
421697	049	VASSOURA piaçava com cabo em madeira, tamanho nº 5.	UNIDADE	10
406214	050	VASSOURA com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento.	UNIDADE	15
609106	051	ESCOVA para vaso sanitário, com cerdas de nylon, cabo de plástico.	UNIDADE	10

7. MÉMORIA DE CÁLCULO:

7.1. Demonstrativo de distribuição anual dos materiais de consumo nesta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Quantidade estimada/Anual	Consumo Médio	Consumo do exercício anterior

001	ÁGUA SANITÁRIA, embalagem com 1 litro, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 1 litro, rótulo com identificação do produto, marca do Fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega	FRASCO	60	5	60
002	ÁGUA SANITÁRIA, embalagem com 5 litros, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 5 litros, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega	GALÃO	120	10	120
003	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, embalado em frasco de 500 ml, com teor de no mínimo 70 graus. INPM, massa específica 0,877 g/ml, autorização de funcionamento da ANVISA, lote de produto e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	80	6,6	80
004	ÂLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, recomendado para limpeza doméstica 70° inpm embalagem 1 litro.	FRASCO	300	25	300
005	ÂLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, recomendado para limpeza doméstica 92,8° inpm embalagem 1 litro.	FRASCO	70	5,8	70
006	BALDE PLÁSTICO , 10 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com pegadores laterais. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	UNIDADE	5	0,41	5

007	BALDE PLÁSTICO 20 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com pegadores laterais. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	UNIDADE	5	0,41	5
008	BALDE PLÁSTICO com tampa 60 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, nao reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com pegadores laterais. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	UNIDADE	5	0,41	5
009	CERA LÍQUIDA ACRILICA INCOLOR, 5 litros, com perfume suave, com impermeabilizante para piso frio, constituído por resinas acrílicas, para todos os tipos de piso, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	GALÃO	04	0,33	04
010	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, 5 litros, composição: componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de dialquil dimetil amônio que elimine germes e bactérias. Embalagem econômica de 5 litros, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. Com validade de no minimo de 12 meses a contar da data da entrega. Aromas variados lavanda, floral e eucalipto.	GALÃO	80	6,6	80

011	DESINFETANTE LIQUIDO a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de no mínimo 2L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	FRASCO	100	8,3	100
012	DESODORIZADOR sanitário em tablete, composto por um estojo e um refil de 35g, composição; dodecil benzenol sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	200	16,6	200
013	DESODORIZADOR de ar em spray aerosol, que não contenha CFC (não agride a camada de ozônio), peso líquido 500 ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	60	5	60
014	DETERGENTE LIQUIDO, com 500 ml, neutro ou fragrância, biodegradável, embalagem com tampa dosadora, (composição: tensoativos aniónicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro 0 2 metil isotiazolinona 3, derivadores de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo). Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	300	25	300
015	ESCOVA PLÁSTICA DE LAVAR ROUPA, formato oval com cerdas de nylon	UNIDADE	10	0,83	10
016	ESPONJA para limpeza, dupla face, multiuso (composição: espuma de poliuretano e fibra sintéticas com abrasivo) dimensões mínimas 110mmx70mmx20mm, embalada em pacote plástico individual. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UNIDADE	300	25	300

017	Flanela 100% algodão medindo 40x60 cm, na cor laranja.	UNIDADE	100		100
018	INSETICIDA aerosol multi-aplicação, com 300 ml, eficaz contra insetos coadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc), formula a base d'água com ação continua de no mínimo 12 horas, sem apresentar cheiro após a aplicação, em embalagem metálica. Com validade de no mínimo de 24 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	49	8,3	49
019	LIMPA-VIDRO spray, embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter lfato de sódio, em embalagem ergonômica e não cilíndrica, na cor azul. Com validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	120	10	120
020	LIMPADOR, instantâneo multiuso, composto de tenso ativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com no mínimo 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade. Fragrância suave.	UNIDADE	60	5	60
021	LIXEIRA em plástico, com acionamento de abertura pedal, polietileno de alta densidade (pead), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade 15 litros, cor cinza e ou preto	UNIDADE	15	1,25	15
022	LIXEIRA em plástico, polietileno de alta densidade (pead), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade 30 litros, com alças nas laterais , cor cinza e ou preto	UNIDADE	5	0,41	5
023	LIXEIRA em plástico, polietileno de alta densidade (pead), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade 100 litros, com alças nas laterais , cor cinza e ou preto	UNIDADE	10	0,83	10

024	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água. Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de no mínimo 200ml.	UNIDADE	10	0,83	10
025	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho P, cor amarela.	PAR	20	1,6	20
026	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M, cor amarela.	PAR	80	6,6	80
027	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G, cor amarela.	PAR	50	4,16	50
028	PANO de microfibra ± Poliéster e 20% Nylon, uso em superfícies, tamanho 40x60cm, não risca pintura e não solta resíduos.	UNIDADE	30	2,5	30
029	PANO 100% algodão para uso em cozinha, com bordas em acabamento overloque nas laterais, com etiqueta que comprove a qualidade do tecido e medindo 40 (largura) x 70 (comprimento) aproximadamente. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UNIDADE	40	3,33	40
030	PANO DE CHÃO: · Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção 100% algodão, de 1 ^a qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm.	UNIDADE	200	16,66	200

031	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla, classe 01, pacote com 04 rolos, neutro, na cor branca, alvura iso maior que 80%, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm ² /m ² , tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s, conforme norma abnt nbr nº 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra natural, comprimento do rolo 60 m, em relevo, picotado, sem fragrância, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel e nome do fabricante.	PACOTE	800	66,66	800
032	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla, classe 01, pacote com 08 rolos, neutro, na cor branca, alvura iso maior que 80%, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm ² /m ² , tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s, conforme norma abnt nbr nº 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra natural, comprimento do rolo 300 m , em relevo, picotado, sem fragrância, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel e nome do fabricante.	PACOTE	20	1,66	20
033	TOALHA DE PAPEL descartável Inter folhado, 2 dobras, tamanho de 22 x 21cm. Embalagem com 1000 folhas	PACOTE	250	20,83	250
034	PAPEL TOALHA BOBINA folha simples, pacote 02 rolos, com gramatura de 24grs/m ² , dimensões 23 x 20.2 x 10 centímetros (10% (+/-)). Produto fabricado com 100% de fibras de celulose.	PACOTE	120	10	120

035	PÁ COLETORA PLÁSTICA, com lâmina de borracha encaixada no corpo da pá, cabo em alumínio de no mínimo 80 cm, com clip de fixação na vassoura no cabo da pá. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UNIDADE	14	1,16	14
036	RODO para piso, base em madeira com dimensão aproximada de 40 cm, com duas lâminas de borracha, cabo de madeira com revestimento plástico encaixe rosqueado altura mínima de 120 cm.	UNIDADE	12	1	12
037	RODO para piso, base em madeira com dimensão aproximada de 60 cm, com duas lâminas de borracha, cabo de madeira com revestimento plástico encaixe rosqueado altura mínima de 120 cm.	UNIDADE	11	0,91	11
038	SABÃO DE COCO EM BARRA, com registro na ANVISA (embalagem de 200g)	UNIDADE	80	6,66	80
039	SABÃO EM BARRA 200 g, em glicerina, neutro, multiuso de 1 ^a qualidade composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. Pacote com no mínimo 5 barras	PACOTE	25	2,083	25
040	SABÃO EM PÓ concentrado biodegradável de 1º qualidade, 500 g. Tensoativo aniónico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	UNIDADE	160	13,33	160
041	SABONETE LÍQUIDO, 500ml. Aspecto líquido viscoso, com fragrância de coco ou erva doce. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e Com validade de no minimo de 12 meses a contar da data da entrega e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	200	16,66	200

042	Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos	PAR	20	1,66	20
043	SACO P/ LIXO em plástico, 200 litros, cor preta, pacote c/ no mínimo 5 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável, reforçado.	PACOTE	200	16,66	200
044	SACO P/ LIXO em plástico, 100 litros, cor preta, pacote c/ no mínimo 5 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável, reforçado.	PACOTE	300	25	300
045	SACO P/ LIXO em plástico, 50 litros, cor preta pacote c/ no mínimo 10 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável, reforçado.	PACOTE	200	16,66	200
046	SACO P/ LIXO em plástico, 30 litros, cor preta pacote c/ no mínimo 10 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável, reforçado.	PACOTE	300	25	300
047	SODA CAUSTICA tipo escama embalada em potes de 1 kg, composta de hidróxido de sódio.	UNIDADE	04	0,33	04
048	VASSOURA de pelo artificial em pé, largura mínima 30cm, c/ cabo em madeira.	UNIDADE	20	1,66	20
049	VASSOURA piaçava com cabo em madeira, tamanho nº 5.	UNIDADE	10	0,83	10

050	VASSOURA com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento.	UNIDADE	15	1,25	15
051	ESCOVA para vaso sanitário, com cerdas de nylon, cabo de plástico.	UNIDADE	10	0,83	10

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para a adequada execução da contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos:

8.2. **Qualidade dos Produtos:** Os materiais de limpeza a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas detalhadas no Anexo deste Termo de Referência, devendo estar em conformidade com normas da ANVISA, ABNT e demais legislações pertinentes, assegurando desempenho, segurança e eficiência na utilização.

8.3. **Validade e Embalagem:** Todos os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega e acondicionados em embalagens originais, lacradas, devidamente rotuladas e em perfeitas condições de uso e transporte.

8.4. **Garantia de Reposição:** A contratada deverá assegurar a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, de qualquer item entregue com defeito, vencido, em desacordo com as especificações ou danificado durante o transporte.

9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

9.1. **Ambiente de Trabalho Limpo e Higienizado:**
Proporcionar um espaço de trabalho saudável, com impactos positivos significativos para os colaboradores e para a Instituição como um todo.

9.2. **Bem-estar e Conforto dos Colaboradores:**
Garantir um local de trabalho limpo e organizado, promovendo o bem-estar físico e mental dos funcionários, além de contribuir para seu conforto durante a realização das atividades.

9.3. **Impacto Positivo no Estado de Espírito:**
A experiência de ingressar em um ambiente limpo e arrumado eleva o estado de espírito dos colaboradores, favorecendo a motivação e a satisfação no ambiente de trabalho.

10. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTE ÚNICO:

10.1. A presente contratação visa à aquisição de 51 (cinquenta e um) itens de materiais de limpeza e higiene, com a finalidade de suprir, de forma contínua, as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e de suas unidades externas. Com fundamento no art. 15, inciso IV, e no art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a **formação de lote único** pelos seguintes elementos técnicos, operacionais e econômicos:

a) **Homogeneidade dos itens:** Todos os produtos a serem licitados pertencem ao mesmo

nicho de fornecimento – materiais de limpeza e higiene – sendo itens comumente comercializados por fornecedores especializados nesse segmento. A similaridade e complementaridade entre os itens permite o agrupamento em um único lote, sem prejuízo à definição objetiva do objeto ou à competitividade do certame.

b) Valor estimado reduzido da contratação: O valor total estimado da licitação é abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o que configura contratação de pequeno porte. A divisão em múltiplos lotes, neste cenário, geraria fragmentação excessiva e oneraria desnecessariamente o processo, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

c) Histórico de insucesso anterior: Em processo licitatório anterior, houve **fracasso de itens isolados**, o que comprometeu o atendimento integral das necessidades da Administração. A adoção de um único lote visa mitigar esse risco, ao atrair fornecedores mais bem estruturados, capazes de fornecer todos os itens, garantindo o sucesso do certame e evitando descontinuidade no suprimento de materiais essenciais.

d) Fracasso de certame anterior e impactos econômicos: Em procedimento licitatório anterior para aquisição dos mesmos itens, observou-se o **fracasso parcial da licitação**, com ausência de propostas para diversos itens. Para suprir a demanda urgente da Administração, foi necessário realizar **contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Essa medida emergencial resultou na aquisição dos mesmos itens por **valores superiores aos que seriam praticados em uma licitação competitiva**, gerando impacto negativo ao erário. O agrupamento dos itens em lote único visa **evitar a repetição desse cenário**, ampliando a atratividade do certame e assegurando melhor resultado econômico para a Administração.

e) Atendimento ao interesse público: A formação do lote único contribui para a uniformidade no fornecimento, assegura maior efetividade e celeridade no atendimento às demandas da SEAS, otimização dos processos logísticos e redução da complexidade na gestão contratual, facilitando o acompanhamento, a fiscalização e a responsabilização do fornecedor.

f) Ausência de prejuízo à competitividade: Considerando o perfil dos fornecedores locais e regionais, verifica-se que há empresas aptas a fornecer o conjunto completo dos itens licitados, de modo que a formação do lote único se torna **tecnicamente viável e juridicamente admissível** e não restringirá a competitividade nem comprometerá a isonomia entre os licitantes.

10.2. Diante do exposto, a estruturação da licitação sob a forma de lote único se revela a solução mais eficiente, segura e vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto no caput do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa, o atendimento integral da demanda e a prevenção de contratações emergenciais mais onerosas ao erário.

10.3. O objeto da presente solicitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, e, neste caso, há itens agrupados em lote, à luz do art. 23, §1º da Lei Federal nº 14.133/21 e da Súmula nº 8/TCE-RO, de maneira que a fragmentação em itens acarretaria a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundaria em prejuízo à celeridade do processo; ocasionaria a excessiva pulverização de contratos ou resultaria em contratos de pequena expressão econômica. Assim, foi necessário o agrupamento dos itens em 01 (um) lote, devido as características dos locais e dos itens.

10.4. **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

10.4.1. O parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou os itens em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado ou adjudicado separadamente.

10.4.2. O objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10.4.3. Existem situações em que o parcelamento pode ser inviável ou desvantajoso. Por exemplo, quando há perda de economia de escala e a divisão em mais de um certame resulta em aumento dos custos globais da contratação. Outra situação é quando os benefícios do parcelamento não compensam o aumento

do custo e das dificuldades administrativas da gestão contratual. Além disso, o parcelamento pode descharacterizar ou prejudicar o objeto da contratação, ou ser necessário contratar um fornecedor único para padronização.

11. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

11.1. A pretensa aquisição encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações - PCA 2025 - 926200 - da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP sob Id. PCA PNCP: 09317468000189-0-000001/2025 (<https://pncp.gov.br/app/pca/09317468000189/2025/1>);

11.2. Identificador da Futura Contratação: 926200-11/2025.

12. DO LOCAL / PRAZO / CONDIÇÕES DE ENTREGA:

12.1. Da Entrega:

12.1.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, localizado Rua Antônio Lacerda, nº 4162, Bairro Industrial, em Porto Velho - RO - CEP: 76821-038, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h, mediante prévio agendamento junto à GAP/SEAS, através do telefone (69) 99249-8982.

12.1.2. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério do GAP/SEAS.

12.1.3. Fica a Contratada ciente de que qualquer ônus decorrente da entrega dos materiais, inclusive frete, e movimentação dos materiais até as dependências do Almoxarifado é de inteira responsabilidade da Contratada e/ou da transportadora.

12.1.4. A entrega será conforme as quantidades solicitadas nas Ordem de Fornecimentos e Notas de Empenho.

12.2. Do Prazo:

12.2.1. O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, podendo ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

12.2.2. Havendo necessidade de substituir do material defeituoso, deverá ocorrer a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do Recebimento da Notificação, ficando a cargo da contratada todas as eventuais despesas referentes à retirada/envio/transporte do material.

12.2.3. As eventuais solicitações de dilação de prazo de entrega do objeto, deverão ser realizadas dentro do período da entrega.

12.2.4. As eventuais solicitações encaminhada à esta SEAS fora do prazo descrito no subitem 12.2.1, correrão o risco da perda do direito de análise.

12.2.5. As solicitações de dilação de prazo de entrega dos materiais, deverão ser encaminhadas através do e-mail: dafcontratos2019@gmail.com.

13. DO CONTRATO:

13.1. Do instrumento contratual:

13.1.1. Caso seja formalizado Contrato Administrativo, ficará estabelecido em cláusulas as condições e responsabilidades entre as partes, para fornecimento do objeto, em conformidade com este instrumento e com a proposta da empresa, sob o crivo da Procuradoria Geral do Estado – PGE-RO.

13.1.2. A vigência do instrumento contratual, oriundo do presente Termo de Referência, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, à critério da Administração.

13.1.3. O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da disponibilização do documento.

13.1.4. É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. **Do reajuste e rescisão contratual:**

13.2.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

13.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA.

13.2.3. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços, sempre que este ocorrer.

13.2.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.2.6. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

14. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

14.1. A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme os termos do art. 117, § 1º e 2º, da Lei nº. 14.133/21, designará 1 (um) ou mais representantes para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, in verbis:

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

14.3. A CONTRATANTE deverá acompanhar, supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir a execução do Contrato sob os aspectos qualitativo e quantitativo, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e com as normas e descrições contidas neste Termo de Referência, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com o contrato, sem que isso exima a CONTRATADA da responsabilidade integral pela correta execução contratual.

14.4. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados, com atribuições técnicas e administrativas, conforme o art. 20 e art. 22 do Decreto nº 28.874/2024, observando-se o princípio da segregação de funções.

14.5. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

15. DO RECEBIMENTO:

15.1. No recebimento e aceitação dos serviços/materiais serão observadas as especificações contidas no Termo de Referência.

15.2. O recebimento se dará da seguinte forma:

15.3. Recebimento Provisório:

15.3.1. Será recebido **PROVISORIAMENTE**, para efeito de verificação da conformidade dos serviços prestados, em cada etapa, em relação à qualidade e quantidades conforme especificações exigidas, o prazo máximo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data de sua efetiva entrega;

15.4. Recebimento Definitivo:

15.4.1. Será realizado após conclusão de cada etapa, após a comprovação da qualidade, quantidades e características do serviço executado, em cada etapa, conforme especificações do TR e da proposta, no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**.

15.4.2. O recebimento definitivo, não exclui a responsabilidade civil, pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato;

15.4.3. Os serviços serão inteiramente recusados pela Comissão de Recebimento em caso de execução em divergência com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

15.4.4. O recebimento será certificado pela Comissão de Recebimento de Serviços nomeada pela CONTRATANTE.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. Deverão ser apresentadas na SEAS, Notas Fiscais/Faturas emitidas em nome do fundo que será identificado na Ordem de Fornecimento/no Contrato, devendo conter no corpo da mesma: a descrição do Objeto, respectiva nota de empenho da despesa, número do processo e número da Agência e Conta Bancária da Empresa para depósito do pagamento, acompanhada da apresentação da certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, sendo verificada nos sítios eletrônicos, devendo ser negativa ou ainda, positiva com auto de negativa.

16.2. Sem prejuízo dos demais requisitos, para efeito de pagamento, observar-se-á o seguinte:

16.3. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pelo contratado por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, junto à nota fiscal, fatura ou documento equivalente que ateste o cumprimento do objeto, indicando o valor e o período da prestação do serviço ou do fornecimento, conforme disposição expressa no art. 188, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

16.4. Pela fiel e perfeita execução do objeto definido neste Termo de Referência, a SEAS/RO realizará o pagamento, mediante a entrega da(s) nota(s) fiscal(is), que corresponderá(ão) ao valor da parcela do serviço contratado e entregue.

16.5. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, dentre outras (quando houver);

16.6. A(s) nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser certificada(s) pelo servidor encarregado de fiscalizar a entrega dos serviços, comprovando a execução do objeto contratado.

16.7. A contratante poderá deduzir do montante à pagar à contratada, os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas por esta, previstas neste Termo de Referência.

16.8. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal e documentos constantes nesse TR.

16.9. Constando-se quaisquer incorreções na nota fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para o pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

16.10. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

16.11. Havendo qualquer divergência no pagamento, será efetuado o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo da apuração do valor controvertido.

16.12. A empresa contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal, o número e nome do banco, agencia e número da conta, para qual deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária.

16.13. A contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

16.14. A nota fiscal deverá ser emitida observando-se os dados, tais como nome CNPJ do Fundo ou Unidade Gestora designado na Ordem de Serviço/Contrato e demais informações constantes no documentos a serem enviados.

16.15. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da empresa contratada.

16.16. O pagamento efetuado à empresa contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a entrega dos serviços, especialmente aquelas relacionada com a qualidade e garantia dos serviços oferecidos.

16.17. A nota fiscal deverá ser encaminhada em PDF para o e-mail dafcontratos2019@gmail.com, com as respectivas documentações.

16.18. O pagamento só poderá ser efetuado, após a certificação da nota fiscal pela comissão de fiscalização e recebimento de materiais.

16.19. Caso a empresa seja optante do Simples Nacional deverá encaminhar a declaração junto à Nota Fiscal. A declaração pode ser nos moldes do seguinte modelo:

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....

Assinatura do Responsável

17. DA FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PROPOSTAS:

- 17.1. O critério de julgamento das propostas será de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 17.2. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com o detalhamento do item ofertado, a marca (sempre que couber) e os preços unitário e total.
- 17.3. A proposta deverá atender todas as condições e especificações deste instrumento.
- 17.4. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução.
- 17.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações inferiores ou divergentes do TR.
- 17.6. A proposta deverá acompanhar PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.
- 17.7. Validade da proposta deverá ser de, no mínimo 90 dias.
- 17.8. Nesse certame não serão exigidas amostras

18. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

18.1. A estimativa de valor da contratação deverá ser realizada pela SUPEL, em atendimento a competência designativa do Decreto Estadual nº 28.874, de 25/01/2024.

19. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

19.1. Esta despesa se dará em conformidade com a dotação orçamentária:

UG	FONTE DE RECURSO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
23001	1.500.0.00001	1015	2087	33.90.30

20. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA:

20.1. É vedada a participação de empresas sob a **forma de consórcio**, uma vez que a união de esforços se faz necessária apenas na questão de alta complexidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isoladas de empresas, que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum.

20.2. Fica permitida a participação de profissionais organizados sob a **forma de cooperativa**, desde que atendam os requisitos do Art. 16 da Lei Nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

21. DA GARANTIA:

21.1. Todos os serviços/itens ofertados, no que couber, deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

21.2. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

22. EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPRESAS – ME E EQUIPARADAS:

22.1. Neste certame a participação será exclusiva para Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e Equiparadas, tendo em vista o **Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006** e o **Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17**.

23. DA HABILITAÇÃO:

23.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

23.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

23.3. **RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

23.4. **Habilitação Fiscal – Aceitação de Certidão Positiva com Efeito de Negativa:**

23.4.1. A fim de observar o princípio do formalismo moderado e adotar postura pautada na efetividade e razoabilidade do procedimento licitatório, a Administração Pública **aceita, para fins de habilitação fiscal, as Certidões Positivas com Efeito de Negativa (CPEN)**.

23.4.2. Tal prática encontra amparo no recente Acórdão nº 117/2024 – Plenário do Tribunal de Contas da União, que considerou **irregular a inabilitação de licitante que apresentou CPEN em substituição à Certidão Negativa**, por reconhecer que essa modalidade de certidão atestava igualmente

a regularidade fiscal do interessado, nos termos do princípio do formalismo moderado.

23.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

23.6. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

24. DAS OBRIGAÇÕES:

24.1. DA CONTRATANTE:

24.1.1. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, para correção das irregularidades apontadas;

24.1.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato e receber dela as informações acerca das providências adotadas;

24.1.3. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

24.1.4. Caberá ao servidor designado para o recebimento rejeitar qualquer item que não esteja de acordo com as exigências deste instrumento;

24.1.5. Fiscalizar a execução do contrato;

24.1.6. Efetuar o pagamento no devido prazo estabelecido;

24.1.7. Prestar todas as informações a CONTRATADA, necessárias ao bom e fiel desempenho do contrato;

24.1.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços/entrega, determinando a imediata correção;

24.1.9. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

24.2. DA CONTRATADA:

24.2.1. Disponibilizar e manter atualizado endereço eletrônico durante toda a execução do contrato/fornecimento.

24.2.2. Realizar a entregar dos itens na quantidade e prazos previstos neste instrumento.

24.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.2.4. Quando houver formalização contratual, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o art. 125, da Lei 14.133/2021.

24.2.5. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais/serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

24.2.6. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;

24.2.7. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto e/ou serviço;

24.2.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

24.2.9. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto e/ou serviço a ser adquirido, sobre tudo e qualquer dificuldade encontrada;

24.2.10. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir.

24.2.11. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo

como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

24.2.12. Efetuar a entrega do objeto no prazo de 30 (trinta) dias corridos, em perfeitas condições, conforme especificações e tamanho solicitados, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação, procedência e prazo de garantia ou validade.

24.2.13. Comunicar a Contratante, verbalmente de imediato ou por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, ainda que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do contrato, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

24.2.14. Apresentar a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

24.2.15. Apresentar a Declaração de Fato Superveniente.

24.2.16. Apresentar a Declaração de ME/EPP.

24.2.17. Apresentar a Declaração de Ciência do Edital.

24.2.18. Apresentar a Declaração de Menor.

24.2.19. Apresentar a Declaração Independente de Proposta.

24.2.20. Apresentar a Declaração de Acessibilidade.

24.2.21. Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem.

24.2.22. Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL:

25.1. Não será exigida garantia contratual, uma vez que o objeto desta licitação não apresenta grande complexidade.

26. DA SUBCONTRATAÇÃO:

26.1. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase ou etapa requeira a participação de terceiros, em razão da necessidade de especialização ou atividade diversa daquela praticada pela contratada, como serviço principal.

26.2. Os itens que compõem a solução são comuns, de fácil acesso e aquisição, não justificando a necessidade de realizar subcontratação.

26.3. Por essa razão, é vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto deste termo.

27. DAS SANÇÕES:

27.1. Para as sanções não previstas na tabela de multas deste Termo de Referência, a Administração Pública poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado pela inexecução total do contrato e de 8% (oito por cento) sobre o valor adjudicado pela inexecução parcial do Contrato.

27.2. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos do Art. 155 da Lei 14.133/21:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

27.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

27.4. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

27.5. **Multa por atraso (mora):**

10% (dez por cento) nos casos de atraso de até 15 (quinze) dias;

20% (vinte por cento) nos casos de atraso na entrega do 16º (décimo sexto) ao 20º (vigésimo) dia;

30% (trinta por cento) nos casos e atraso na entrega de mais de 30 (trinta) dias;

27.6. **As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.**

27.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

27.8. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 3 (três) anos.

27.9. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** prevista neste subitem também é aplicável [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput da cláusula 22 \(DAS SANÇÕES\) deste Termo de Referência](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

27.10. A sanção **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do caput da cláusula 22 \(DAS SANÇÕES\) deste Termo de Referência](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da cláusula 22 (DAS SANÇÕES) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida cláusula anterior (sanção de impedimento de licitar e contratar), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

27.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações se darão de acordo com a tabela:

TABELA
INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	30%
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	25%
3	Recusar-se a entregar o bem determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	25%
4	Entregar o bem incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência;	30%
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Manter atualizado endereço eletrônico durante toda a execução do contrato/fornecimento;	15%
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	20%
7	Comunicar a CONTRATANTE dentro do Prazo estipulado no item 12.2.1. quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam a entrega do objeto.	20%
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	15%
9	Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 dias corridos a contar da notificação para tal;	25%
10	Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes da SAMS e Termo de Referência em consonância com a proposta apresentada	25%
11	Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.	0,2%

**incidentes sobre o valor adjudicado por item*

27.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Portaria nº 167 de 04 de abril de 2022 (0027822718).

27.13. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do ESTADO, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente.

27.14. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

27.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da

conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na no SICAF ou CAGEFIMP.

28. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

28.1. A decisão de dividir ou não a solução em parcelas precisa ser justificada. O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução e permita ampla participação de licitantes. Desta forma, demostrou-se tecnicamente viável, justificado, sem prejuízos à licitação e nem a competitividade conforme **item 9. deste Termo de Referência**, e assim, opta-se pela aquisição por lote.

29. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

29.1. Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, os materiais de limpeza a serem adquiridos deverão, sempre que possível, atender aos seguintes **critérios de sustentabilidade**:

29.2. **Sustentabilidade ambiental:** preferência para produtos biodegradáveis, com menor impacto ambiental, livres de substâncias tóxicas ou agressivas à saúde e ao meio ambiente, com embalagens recicláveis ou reutilizáveis.

29.3. **Sustentabilidade social:** priorização de fornecedores que promovam inclusão social, empreguem mão de obra local ou em situação de vulnerabilidade, ou que estejam enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, cooperativas ou associações de catadores.

30. FORO:

30.1. As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas pela via administrativa referentes a este Termo de Referência.

31. CONDIÇÕES GERAIS:

31.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste Termo de Referência serão resolvidos e decididos aplicando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 28.874/2024, com suas alterações e amplitude de legislação aplicável vigente.

31.2. Na ausência de prazos definidos neste instrumento, salvo justificativa da Administração, entenda-se 05 (cinco) dias úteis para atuação dos agentes envolvidos, em consonância com a Lei 9.784/99.

31.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, quando não mencionado o contrário, considerar-se-ão os dias consecutivos.

32. ANEXOS:

32.1. É parte integrante deste Instrumento a Minuta de Contrato.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE, O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (09.317.468/0001-89), com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, (COMPLEMENTO), nesta cidade de Porto Velho-RO, representada pelo (CARGO DO REPRESENTANTE), o Sr. ou Sr(a) (REPRESENTANTE DO ÓRGÃO), portador(a) do CPF/MF no (000.000.000-00), **CONTRATADA**, a empresa(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0001-00), com endereço na Rua (ENDEREÇO EMPRESARIAL), aqui representada por seu (CARGO), o Sr. ou

Sr(a)REPRESENTANTE EMPRESARIAL), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. XXXX, celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, em atendimento ao pedido sob id. XXXX, decorrente do Processo Eletrônico nº XXX que regulou o Pregão Eletrônico nº XXXX (homologado pela autoridade competente - Ids. XXXXXXXXXX), o qual se regerá pelas disposições da Lei no 14.133/2021 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico nº XXXXX, ao Termo de Referência (id. XXXXX) e à proposta da CONTRATADA, condicionado à observância do Parecer condicionado à observância do Parecer nº XXXXXXXXXX (id. XXXX), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de Limpeza para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e suas unidades externas, por um período de 12 (doze) meses.

2. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

5. DA GARANTIA

5.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7. DO VALOR E PAGAMENTO

7.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

14. DO REAJUSTE, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

14.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

15.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei no 14.133/2021 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE, através da Procuradoria Geral do Estado, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

20. DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

21.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Representante legal (CONTRATANTE) -

Representante legal (CONTRATADA) -

Elaborado por:

Lucas Aires

Técnico de Compras / SEAS-GC

Revisado por:

Tamir Silva de Paula

Gerente de Compras / SEAS-GC

Na Forma do que dispõe a Lei nº 14.133/2021, **aprovo, declaro e dou fé** no presente Termo de Referência e Anexos.

De acordo,

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Ramos Sobreira Grecco, Agente**, em 18/08/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tamir Silva de Paula, Gerente**, em 18/08/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 18/08/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063319351** e o código CRC **8C6184DE**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0026.002255/2025-85

SEI nº 0063319351



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

SAMS

Órgão Requisitante:	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS	Nº. Processo:	0026.002255/2025-85
Exposição do Motivo:	Aquisição de materiais de Limpeza para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e suas unidades externas, por um período de 12 (doze) meses.		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DOS ITENS
001	ÁGUA SANITÁRIA, embalagem com 1 litro, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 1 litro, rótulo com identificação do produto, marca do Fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega	FRASCO	60		
002	ÁGUA SANITÁRIA, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 5 litros, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega	GALÃO	120		

003	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, embalado em frasco de 500 ml, com teor de no mínimo 70 graus. INPM, massa específica 0,877 g/cm ³ , autorização de funcionamento da ANVISA, lote de produto e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	80		
004	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, recomendado para limpeza doméstica 70° inpm embalagem 1 litro.	FRASCO	300		
005	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, recomendado para limpeza doméstica 92,8° inpm embalagem 1 litro.	FRASCO	70		
006	BALDE PLÁSTICO , 10 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com pegadores laterais. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	UNIDADE	05		
007	BALDE PLÁSTICO 20 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com pegadores laterais. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	UNIDADE	05		

008	BALDE PLÁSTICO com tampa 60 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com pegadores laterais. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	UNIDADE	05		
009	CERA LÍQUIDA ACRILICA INCOLOR, 5 litros, com perfume suave, com impermeabilizante para piso frio, constituído por resinas acrílicas, para todos os tipos de piso, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	GALÃO	04		
010	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, 5 litros, composição: componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de dialquil dimetil amônio que elimine germes e bactérias. Embalagem econômica de 5 litros, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Aromas variados lavanda, floral e eucalipto.	GALÃO	80		
011	DESINFETANTE LÍQUIDO a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de no mínimo 2L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	FRASCO	100		

012	DESODORIZADOR sanitário em tablete, composto por um estojo e um refil de 35g, composição; dodecil benzenol sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	200		
013	DESODORIZADOR de ar em spray aerosol, que não contenha CFC (não agride a camada de ozônio), peso líquido 500 ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	60		
014	DETERGENTE LÍQUIDO, com 500 ml, neutro ou fragrância, biodegradável, embalagem com tampa dosadora, (composição: tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro 0 2 metil isotiazolinona 3, derivadores de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo). Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	300		
015	ESCOVA PLÁSTICA DE LAVAR ROUPA, formato oval com cerdas de nylon	UNIDADE	10		
016	ESPONJA para limpeza, dupla face, multiuso (composição: espuma de poliuretano e fibra sintéticas com abrasivo) dimensões mínimas 110mmx70mmx20mm, embalada em pacote plástico individual. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UNIDADE	300		

017	Flanela 100% algodão medindo 40x60 cm, na cor laranja.	UNIDADE	100		
018	INSETICIDA aerossol multi-aplicação, com 300 ml, eficaz contra insetos coadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc), formula a base d'água com ação continua de no mínimo 12 horas, sem apresentar cheiro após a aplicação, em embalagem metálica. Com validade de no mínimo de 24 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	50		
019	LIMPA-VIDRO spray, embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter lfato de sódio, em embalagem ergonômica e não cilíndrica, na cor azul. Com validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	120		
020	LIMPADOR, instantâneo multiuso, composto de tenso ativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com no mínimo 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade. FrAGRâNCIA suave.	UNIDADE	60		
021	LIXEIRA em plástico, com acionamento de abertura pedal, polietileno de alta densidade (pead), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade 15 litros, cor cinza e ou preto	UNIDADE	15		

022	LIXEIRA em plástico, polietileno de alta densidade (pead), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade 30 litros, com alças nas laterais , cor cinza e ou preto	UNIDADE	5		
023	LIXEIRA em plástico, polietileno de alta densidade (pead), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade 100 litros, com alças nas laterais , cor cinza e ou preto	UNIDADE	10		
024	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água. Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de no mínimo 200ml.	UNIDADE	10		
025	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho P, cor amarela.	PAR	20		
026	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M, cor amarela.	PAR	80		
027	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G, cor amarela.	PAR	50		

028	PANO de microfibra ± Poliéster e 20% Nylon, uso em superfícies, tamanho 40x60cm, não riscalha pintura e não solta resíduos.	UNIDADE	30		
029	PANO 100% algodão para uso em cozinha, com bordas em acabamento overloque nas laterais, com etiqueta que comprove a qualidade do tecido e medindo 40 (largura) x 70 (comprimento) aproximadamente. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UNIDADE	40		
030	PANO DE CHÃO: · Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm.	UNIDADE	200		
031	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla, classe 01, pacote com 04 rolos, neutro, na cor branca, alvura iso maior que 80%, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm ² /m ² , tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s, conforme norma abnt nbr nº 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra natural, comprimento do rolo 60 m, em relevo, picotado, sem fragrância, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel e nome do fabricante.	PACOTE	800		

032	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla, classe 01, pacote com 08 rolos, neutro, na cor branca, alvura iso maior que 80%, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm ² /m ² , tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s, conforme norma abnt nbr nº 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra natural, comprimento do rolo 300 m , em relevo, picotado, sem fragrância, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel e nome do fabricante.	PACOTE	20		
033	TOALHA DE PAPEL descartável Inter folhado, 2 dobras, tamanho de 22 x 21cm. Embalagem com 1000 folhas	PACOTE	250		
034	PAPEL TOALHA BOBINA folha simples, pacote 02 rolos, com gramatura de 24grs/m ² , dimensões 23 x 20.2 x 10 centímetros (10% (+/-). Produto fabricado com 100% de fibras de celulose.	PACOTE	120		
035	PÁ COLETORA PLÁSTICA, com lâmina de borracha encaixada no corpo da pá, cabo em alumínio de no mínimo 80 cm, com clip de fixação na vassoura no cabo da pá. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UNIDADE	14		
036	RODO para piso, base em madeira com dimensão aproximada de 40 cm, com duas lâminas de borracha, cabo de madeira com revestimento plástico encaixe rosqueado altura mínima de 120 cm.	UNIDADE	12		

037	RODO para piso, base em madeira com dimensão aproximada de 60 cm, com duas lâminas de borracha, cabo de madeira com revestimento plástico encaixe rosqueado altura mínima de 120 cm.	UNIDADE	11		
038	SABÃO DE COCO EM BARRA, com registro na ANVISA (embalagem de 200g)	UNIDADE	80		
039	SABÃO EM BARRA 200 g, em glicerina, neutro, multiuso de 1 ^a qualidade composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. Pacote com no mínimo 5 barras	PACOTE	25		
040	SABÃO EM PÓ concentrado biodegradável de 1º qualidade, 500 g. Tensoativo aniónico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	UNIDADE	160		
041	SABONETE LÍQUIDO, 500ml. Aspecto líquido viscoso, com fragrância de coco ou erva doce. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e Com validade de no minimo de 12 meses a contar da data da entrega e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	200		
042	Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos	PAR	20		

043	SACO P/ LIXO em plástico, 200 litros, cor preta, pacote c/ no mínimo 5 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável, reforçado.	PACOTE	200		
044	SACO P/ LIXO em plástico, 100 litros, cor preta, pacote c/ no mínimo 5 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável, reforçado.	PACOTE	300		
045	SACO P/ LIXO em plástico, 50 litros, cor preta pacote c/ no mínimo 10 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável, reforçado.	PACOTE	200		
046	SACO P/ LIXO em plástico, 30 litros, cor preta pacote c/ no mínimo 10 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável, reforçado.	PACOTE	300		
047	SODA CAUSTICA tipo escama embalada em potes de 1 kg, composta de hidróxido de sódio.	UNIDADE	04		
048	VASSOURA de pelo artificial em pé, largura mínima 30cm, c/ cabo em madeira.	UNIDADE	20		
049	VASSOURA piaçava com cabo em madeira, tamanho nº 5.	UNIDADE	10		

VALDOR TOTAL DA PROPOSTA				
050	VASSOURA com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento.	UNIDADE	15	
051	ESCOVA para vaso sanitário, com cerdas de nylon, cabo de plástico.	UNIDADE	10	

Carimbo do CNPJ/CPF-ME	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	<u>USO EXCLUSIVO DA SEAS</u>
DATA:	FONE:	VALIDADE PROPOSTA:	
BANCO:	ASSINATURA:		
AGÊNCIA:		PRAZO DE ENTREGA:	
C/C:			

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS junto ao INSS, FGTS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Antonio Aires da Silva**, Técnico, em 29/04/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, Diretor, em 29/04/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059672927** e o código CRC **12336536**.

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0026.002255/2025-85

SEI nº 0059672927



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT.DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT.DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A+B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
1	ÁGUA SANITÁRIA, embalagem com 1 litro, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 1 litro, rótulo com identificação do produto, marca do Fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega	FRASCO	60	60	60	R\$ 3,20	R\$ 2,55	R\$ 2,43	2,43	R\$ 2,73	2,55	0,41	15,18%	MÉDIO	163,80	-	R\$ 163,80
2	ÁGUA SANITÁRIA, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 5 litros, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega	GALÃO	120	120	120	R\$ 14,85	R\$ 13,49	R\$ 15,90	13,49	R\$ 14,75	14,85	1,21	1,21	MÉDIO	1.770,00	-	R\$ 1.770,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, embalado em frasco de 500 ml, com teor de no mínimo 70 graus. INPM, massa específica 0,877 g/ml, autorização de funcionamento da ANVISA, lote de produto e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	80	80	80	R\$ 9,80	R\$ 8,20	R\$ 7,99	7,99	R\$ 8,66	8,20	0,98	8,19%	MÉDIO	692,80	-	R\$ 692,80
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, recomendado para limpeza doméstica 70° inpm embalagem 1 litro.	FRASCO	300	300	300	R\$ 8,45	R\$ 9,44	R\$ 11,00	8,45	R\$ 9,63	9,44	0,47	1,29	0,41	2.889,00	-	R\$ 2.889,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, recomendado para limpeza doméstica 92,8° inpm embalagem 1 litro.	FRASCO	70	70	70	R\$ 12,50	R\$ 13,31	R\$ 13,32	12,50	R\$ 13,04	13,31	0,47	0,30	2,97%	912,80	-	R\$ 912,80
6	BALDE PLÁSTICO , 10 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com pegaiores laterais. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	UND	5	5	5	10,33	10,29	9,79	9,79	R\$ 10,14	10,29	0,30	2,97%	MÉDIO	50,70	-	R\$ 50,70
7	BALDE PLÁSTICO 20 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com pegaiores laterais. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	UND	5	5	5	20,30	21,99	24,19	20,30	R\$ 22,16	21,99	1,95	8,80%	MÉDIO	110,80	-	R\$ 110,80

8	BALDE PLÁSTICO com tampa 60 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com pegações laterais. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	UND	5	5	NÃO APPLICÁVEL	44,90	48,99	59,50	44,90	R\$ 51,13	48,99	7,53	14,73%	R\$	255,65	-	R\$	255,65
9	CERA LÍQUIDA ACRÍLICA INCOLOR, 5 litros, com perfume suave, com impermeabilizante para piso frio, constituído por resinas acrílicas, para todos os tipos de piso, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	GALÃO	4	4	NÃO APPLICÁVEL	29,58	30,90	30,00	29,58	R\$ 30,16	30,00	7,53	2,24%	R\$	120,64	-	R\$	120,64
10	DESENFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, 5 litros, composição: componente ativo cloreto de alquila dimetil benzil amônio e cloreto de alquila dimetil amônio que elimine germes e bactérias. Embalagem econômica de 5 litros, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Aromas variados lavanda, floral e eucalipto.	GALÃO	80	80	NÃO APPLICÁVEL	26,99	24,50	20,44	20,44	R\$ 23,98	24,50	3,31	0,67	R\$	1.918,40	-	R\$	1.918,40
11	DESENFETANTE LIQUIDO a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de no mínimo 2L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	FRASCO	100	100	NÃO APPLICÁVEL	3,58	3,00	3,30	3,00	R\$ 3,29	3,30	0,67	7,53	R\$	329,00	-	R\$	329,00
12	DESODORIZADOR sanitário em tablete, composto por um estojo e um refil de 35g, composição: dodecil benzenol sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	UND	200	200	NÃO APPLICÁVEL	3,14	3,12	2,97	2,97	R\$ 3,08	3,12	0,67	7,53	R\$	616,00	-	R\$	616,00
13	DESODORIZADOR de ar em spray aerosol, que não contém CFC (não agride a camada de ozônio), peso líquido 500 ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	FRASCO	60	60	NÃO APPLICÁVEL	8,00	9,50	7,29	7,29	R\$ 8,26	8,00	1,13	0,09	R\$	495,60	-	R\$	495,60
14	DETERGENTE LIQUIDO, com 500 ml, neutro ou fragrância, biodegradável, embalagem com tampa dosadora, (composição: tensivos anfônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro O 2 metil isotiazolinona 3, derivadores de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo). Componente ativo: linear alquila benzeno sulfonado sódio. Contém tensivo biodegradável. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	300	300	NÃO APPLICÁVEL	1,54	2,00	1,79	1,54	R\$ 1,78	1,79	0,23	0,23	R\$	534,00	-	R\$	534,00
15	ESCOVA PLÁSTICA DE LAVAR ROUPA, formato oval com cerdas de nylon	UND	10	10	NÃO APPLICÁVEL	2,25	2,82	2,64	2,25	R\$ 2,57	2,64	0,26	0,29	R\$	25,70	-	R\$	25,70
16	ESPONJA para limpeza, dupla face, multiuso (composição: espuma de poliuretano e fibra sintéticas com abrasivo) dimensões mínimas 110mmx70mmx20mm, embalada em pacote plástico individual. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UND	300	300	NÃO APPLICÁVEL	1,25	1,50	1,76	1,25	R\$ 1,50	1,50	0,26	0,26	R\$	450,00	-	R\$	450,00
17	Flanela 100% algodão medindo 40x60 cm, na cor laranja.	UND	100	100	NÃO APPLICÁVEL	2,45	2,45	1,75	1,75	R\$ 2,22	2,45	0,40	0,40	R\$	222,00	-	R\$	222,00

18	INSETICIDA aerosol multi-aplicação, com 300 ml, eficaz contra insetos coadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc), formula a base d'água com ação contínua de no mínimo 12 horas, sem apresentar cheiro após a aplicação, em embalagem metálica. Com validade de no mínimo de 24 meses a contar da data da entrega.	UND	50	50	50	NÃO APPLICÁVEL	10,66	12,28	11,75	10,66	R\$ 11,56	11,75	0,83	R\$	578,00	-	R\$	578,00
19	LIMPA-VIDRO spray, embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composta a base de lauril éter lfato de sódio, em embalagem ergonómica e não cilíndrica, na cor azul. Com validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	UND	120	120	120	NÃO APPLICÁVEL	7,84	7,00	8,40	7,00	R\$ 7,75	7,84	0,70	R\$	930,00	-	R\$	930,00
20	LIMPADOR, instantâneo multiuso, composto de tenso ativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com no mínimo 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade. Fragrância suave.	UND	60	60	60	NÃO APPLICÁVEL	3,15	3,89	3,95	3,15	R\$ 3,66	3,89	0,45	R\$	219,60	-	R\$	219,60
21	LIXEIRA em plástico, com acionamento de abertura pedal, polietileno de alta densidade (pead), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade 15 litros, cor cinza e ou preto	UND	15	15	15	NÃO APPLICÁVEL	33,39	34,99	34,10	33,39	R\$ 34,16	34,10	0,80	R\$	512,40	-	R\$	512,40
22	LIXEIRA em plástico, polietileno de alta densidade (pead), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade 30 litros, com alças nas laterais , cor cinza e ou preto	UND	5	5	5	NÃO APPLICÁVEL	40,00	52,00	54,99	40,00	R\$ 49,00	52,00	0,93	R\$	245,00	-	R\$	245,00
23	LIXEIRA em plástico, polietileno de alta densidade (pead), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade 100 litros, com alças nas laterais , cor cinza e ou preto	UND	10	10	10	NÃO APPLICÁVEL	138,00	103,00	118,32	103,00	R\$ 119,77	118,32	1,17%	R\$	1.197,70	-	R\$	1.197,70
24	LUстра móveis, Composição: cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensativo, formaldeído, solvente ático, perfume e água. Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de no mínimo 200ml.	UND	10	10	10	NÃO APPLICÁVEL	8,45	8,16	8,68	8,16	R\$ 8,43	8,45	0,26	R\$	84,30	-	R\$	84,30
25	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho P, cor amarela.	PAR	20	20	20	NÃO APPLICÁVEL	3,21	3,47	3,43	3,21	R\$ 3,37	3,43	0,14	R\$	67,40	-	R\$	67,40
26	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M, cor amarela.	PAR	80	80	80	NÃO APPLICÁVEL	3,40	4,20	4,00	3,40	R\$ 3,87	4,00	0,42	R\$	309,60	-	R\$	309,60
27	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G, cor amarela.	PAR	50	50	50	NÃO APPLICÁVEL	3,40	4,00	4,43	3,40	R\$ 3,94	4,00	0,52	R\$	197,00	-	R\$	197,00
28	PANO de microfibra ± Poliéster e 20% Nylon, uso em superfícies, tamanho 40x60cm, não riscá pintura e não solta resíduos.	UND	30	30	30	NÃO APPLICÁVEL	6,20	6,74	6,00	6,00	R\$ 6,31	6,20	0,38	R\$	189,30	-	R\$	189,30

29	PANO 100% algodão para uso em cozinha, com bordas em acabamento overloque nas laterais, com etiqueta que comprove a qualidade do tecido e medindo 40 (largura) x 70 (comprimento) aproximadamente. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UND	40	40	6,50	5,12	6,50	5,12	R\$ 6,04	6,50	0,80	R\$	241,60	-	R\$	241,60
30	PANO DE CHÃO: - Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção 100% algodão, de 1 ^a qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm.	UND	200	200	4,09	4,35	5,00	4,09	R\$ 4,48	4,35	0,47	R\$	896,00	-	R\$	896,00
31	PAPEL HIGIÉNICO folha dupla, classe 01, pacote com 04 rolos, neutro, na cor branca, alvura iso maior que 80%, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm ² /m ² , tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s, conforme norma abnt nbr nº 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra natural, comprimento do rolo 60 m, em relevo, picotado, sem fragrância, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel e nome do fabricante.	PACOTE	800	800	9,45	8,98	8,00	8,00	R\$ 8,81	8,98	0,74	R\$	7.048,00	-	R\$	7.048,00
32	PAPEL HIGIÉNICO folha dupla, classe 01, pacote com 08 rolos, neutro, na cor branca, alvura iso maior que 80%, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm ² /m ² , tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s, conforme norma abnt nbr nº 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra natural, comprimento do rolo 300 m, em relevo, picotado, sem fragrância, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel e nome do fabricante.	PACOTE	20	20	35,50	38,00	33,00	33,00	R\$ 35,50	35,50	2,50	R\$	710,00	-	R\$	710,00
33	TOALHA DE PAPEL descartável Inter folhado, 2 dobras, tamanho de 22 x 21cm. Embalagem com 1000 folhas	PACOTE	250	250	8,90	10,15	10,99	8,90	R\$ 10,01	10,15	1,05	R\$	2.502,50	-	R\$	2.502,50
34	PAPEL TOALHA BOBINA folha simples, pacote 02 rolos, com gramatura de 24grs/m ² , dimensões 23 x 20,2 x 10 centímetros (10% (+/-)). Produto fabricado com 100% de fibras de celulose.	PACOTE	120	120	4,50	3,93	4,43	3,93	R\$ 4,29	4,43	0,31	R\$	514,80	-	R\$	514,80
35	PÁ COLETORA PLÁSTICA, com lâmina de borracha encaixada no corpo da pá, cabo em alumínio de no mínimo 80 cm, com clipe de fixação na vassoura no cabo da pá. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UND	14	14	12,00	9,00	11,38	9,00	R\$ 10,79	11,38	1,58	R\$	151,06	-	R\$	151,06
36	RODO para piso, base em madeira com dimensão aproximada de 40 cm, com duas lâminas de borracha, cabo de madeira com revestimento plástico encaixe rosqueado altura mínima de 120 cm.	UND	12	12	9,15	9,54	9,50	9,15	R\$ 9,40	9,50	0,21	R\$	112,80	-	R\$	112,80
37	RODO para piso, base em madeira com dimensão aproximada de 60 cm, com duas lâminas de borracha, cabo de madeira com revestimento plástico encaixe rosqueado altura mínima de 120 cm.	UND	11	11	11,00	11,00	9,90	9,90	R\$ 10,63	11,00	0,64	R\$	116,93	-	R\$	116,93

38	SABÃO DE COCO EM BARRA, com registro na ANVISA (embalagem de 200g)	UND	80	80			3,08	3,20	3,97	3,08	R\$ 3,42		3,20	0,48		R\$	273,60			R\$	273,60
39	SABÃO EM BARRA 200 g, em glicerina, neutro, multiuso de 1ª qualidade composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. Pacote com no mínimo 5 barras	PACOTE	25	25	25		9,27	9,80	9,95	9,27	R\$ 9,67		9,80			R\$	241,75			R\$	241,75
40	SABÃO EM PÓ concentrado biodegradável de 1ª qualidade, 500 g. Tensioativo aniónico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensioativo biodegradável.	UND	160	160	160		6,00	5,39	5,40	5,39	R\$ 5,60		5,40	0,35	0,36	R\$	896,00			R\$	896,00
41	SABONETE LÍQUIDO, 500ml. Aspecto líquido viscoso, com fragrância de coco ou erva doce. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e Com validade no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	200	200	200		9,49	9,00	9,90	9,00	R\$ 9,46		9,49			R\$	1.892,00			R\$	1.892,00
42	Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiterrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos	PAR	20	20	20		5,17	4,36	5,00	4,36	R\$ 4,84		5,00	0,43	0,45		96,80			R\$	96,80
43	SACO P/ LIXO em plástico, 200 litros, cor preta, pacote c/ no mínimo 5 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável, reforçado.	PACOTE	200	200	200		3,60	2,99	4,00	2,99	R\$ 3,53		3,60			R\$	706,00			R\$	706,00
44	SACO P/ LIXO em plástico, 100 litros, cor preta, pacote c/ no mínimo 5 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável, reforçado.	PACOTE	300	300	300		2,49	3,54	3,55	2,49	R\$ 3,19		3,54	0,51	0,51		957,00			R\$	957,00
45	SACO P/ LIXO em plástico, 50 litros, cor preta pacote c/ no mínimo 10 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável, reforçado.	PACOTE	200	200	200		3,00	2,69	2,50	2,50	R\$ 2,73		2,69			R\$	546,00			R\$	546,00
46	SACO P/ LIXO em plástico, 30 litros, cor preta pacote c/ no mínimo 10 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável, reforçado.	PACOTE	300	300	300		2,70	3,30	2,52	2,52	R\$ 2,84		2,70			R\$	852,00			R\$	852,00
47	SODA CAUSTICA tipo escama embalada em potes de 1 kg, composta de hidróxido de sódio.	UND	4	4	4		15,00	15,00	15,90	15,00	R\$ 15,30		15,00	0,52	0,41		61,20			R\$	61,20
48	VASSOURA de pelo artificial em pé, largura mínima 30cm, c/ cabo em madeira.	UND	20	20	20		7,80	7,80	8,99	7,80	R\$ 8,20		7,80	0,69	0,40%		164,00			R\$	164,00

49	VASSOURA piaçava com cabo em madeira, tamanho nº 5.	UND	10	10	NÃO APPLICÁVEL	11,61	13,26	15,49	11,61	R\$ 13,45	13,26	1,95	14,48%	MÉDIO	R\$	134,50	-	R\$	134,50
50	VASSOURA com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento.	UND	15	15	NÃO APPLICÁVEL	9,25	10,00	8,60	8,60	R\$ 9,28	9,25	0,70	7,55%	MÉDIO	R\$	139,20	-	R\$	139,20
51	ESCOVA para vaso sanitário, com cerdas de nylon, cabo de plástico.	UND	10	10	NÃO APPLICÁVEL	6,25	6,70	5,30	5,30	R\$ 6,08	6,25	0,71	11,76%	MÉDIO	R\$	60,80	-	R\$	60,80

VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 35.401,73
VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ -
VALOR TOTAL	R\$ 35.401,73

LEGENDA:
NC = Não encontrado

NOTA EXPLICATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1 BANCO DE PREÇOS
EMP2 BANCO DE PREÇOS
EMP3 BANCO DE PREÇOS
EMP4
EMP5
EMP6



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANÁLISE DE RISCOS

ANÁLISE DE RISCO												
OBJETO: Aquisição de material de consumo - Material de Limpeza. PROCESSO: 0026.002255/2025-85												
IDENTIFICAÇÃO DE RISCO			NÍVEL DE RISCO			PRIORIZAÇÃO	RESPOSTA (M, A, T ou E)	AÇÕES SUGERIDAS	PLANO DE AÇÃO			
Risco	Causa do Risco	Consequência(s)	P	I	(P)x(I)				Quem?	Quando?	Como?	
1º	Termo de Referência incompleto ou inadequado	Falhas na elaboração do DOD	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação, atrasando, assim o procedimento licitatório devido a republicação do edital.	2	5	10	Média	M	- Fazer Checklist - Revisão de todos os pontos do DOD	GC/GAP	Imediato	Revisão do Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes.
2º	Descrição inadequada do objeto	Não autorização do prosseguimento para contratação	Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada, com consequente desperdício de recursos públicos.	2	5	10	Médio	M	- Descrever adequadamente o objeto de forma clara e objetiva para entendimento de todas as áreas envolvidas.	GAP	Imediato	Recomendar correções e/ou adequações.
3º	Não aquisição do material	Falta de recursos para a contratação	Contingenciamento	2	5	10	Médio	M	- Ajustar o escopo; - Aguardar recursos.	DAF	Imediato	Ordenador de Despesas
4º	Estimativa incorreta de preços	Problemas no escopo; Aplicação incorreta das técnicas	Adequação do projeto quanto as suas especificações	1	5	5	Médio	M	- Ajustar o escopo - Realizar o máximo de pesquisas de preços, esgotando todos os meios (web, banco de preços e fornecedores); - Analisar criteriosamente os valores apresentados.	GC/GAP	Imediato	Trabalho em conjunto
5º	Acordos entre empresas que atuam no ramo pesquisado	Análise deficiente dos fornecedores dos serviços	Elevação do preço cobrado no mercado sobre o mesmo serviço ou produto.	3	5	15	Alto	E	- Realizar, juntamente com o demandante, análise criteriosa do Quadro Estimativo de Preços.	GC	No momento da aprovação do Quadro Estimativo de Preços	Em conjunto com o demandante
6º	Seleção de prestadores sem condições de cumprir o contrato	Deficiência das exigências referente às habilidades técnicas, econômicas, financeiras, seguro, atestado e sanções	Inexecução do contrato	1	5	5	Médio	M	- Verificar a idoneidade da empresa em outros órgãos da Adm Pública; - Exigir certificação compatível com o objeto no momento da contratação.	GC	Durante a fase de habilitação e antes da elaboração do contrato	Com os meios de contato disponíveis, certificando nos autos
7º	Ausência de justificativa para a contratação	Falta de habilidade técnica sobre itens da contratação	Não atendimento ao princípio da motivação	1	4	4	Baixo	M	- Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante.	GC	Na elaboração do TR	Trabalho em conjunto
8º	Critérios inadequados para pagamento	Ausência de previsão à forma de pagamento	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada; Desperdício de recursos.	1	5	5	Médio	M	- Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	GC	Na elaboração do TR	Adequando o TR

9º	Ausência de critérios para recebimento do objeto	Ausência de informação	Não segregação entre recebimento provisório e definitivo, com consequente não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do objeto em desconformidade com as especificações técnicas.	1 3 3	Baixo	E	- Adotar critérios e prazos para recebimento do objeto conforme legislação, estabelecidos no Regulamento Interno.	GC	Na elaboração do Termo de Referência	Definir e indicar a figura do fiscal para as contratações.
10º	Ausência ou insuficiência dos critérios de julgamento das propostas	Falta de definição no DOD	Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação; Desperdício de recursos.	1 5 5	Médio	M	- Questionar a área demandante quanto aos critérios de julgamento.	GC	Na elaboração do TR	Adequando o TR
11º	Ausência de critérios necessários para execução do contrato ou Falta de clareza/distorções relacionada as obrigações das partes	Execução contratual inadequada	Inadimplemento contratual; Prejuízos ao Interesse Públíco	3 4 12	Alto	E	- Definição clara dos critérios que a contratada deve atender. - Inclusão de cláusulas específicas sobre os critérios de execução e penalidades por descumprimento, bem como mecanismos de correção.	GAP/GC/GCONTRAT	Na elaboração do TR	Trabalho em Conjunto (GAP/GC/GCONTRT para definir os critério necessários e suficientes.
12º	Pesquisa de mercado inadequada	Negligença/ Ausência na pesquisa de preços	Contratações Inadequadas e preços elevados	2 5 10	Média	M	Reanalisar os métodos de pesquisa (fornecedores, preços públicos, etc.) e os critérios para os estabelecimentos dos valores.	GAP/GC	Durante a fase de planejamento	Trabalho em Conjunto (GAP/GC/GCONTRT para definir os critério necessários e suficientes.

Para elaboração do Mapa acima foram consideradas a Matriz de Risco e a Escala abaixo:

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO (I)	Muito Alto 5	5 (RM)	10 (RM)	15 (RA)	20 (RE)	25 (RE)
	Alto 4	4 (RB)	8 (RM)	12 (RA)	16 (RA)	20 (RE)
	Médio 3	3 (RB)	6 (RM)	9 (RM)	12 (RA)	15 (RA)
	Baixo 2	2 (RB)	4 (RM)	6 (RM)	8 (RM)	10 (RM)
	Muito Baixo 1	1 (RB)	2 (RB)	3 (RB)	4 (RB)	5 (RM)
	Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 3	Alta 4	Muito Alta 5	
PROBABILIDADE (P)						

ESCALA PARA CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE RISCO			
RB (Risco Baixo)	RM (Risco Médio)	RA (Risco Alto)	RE (Risco Extremo)
1 - 4	5 - 10	12 - 16	20 - 25

Legenda para a coluna "RESPOSTA"			
M	A	T	E
Mitigar	Aceitar	Transferir	Evitar

Porto Velho, data e hora do sistema.

NALDO MACHADO DOS SANTOS
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio - GAP/SEAS

Elaborado por:
Géssica Xavier de Souza
Assessora GAP/DAF/SEAS



Documento assinado eletronicamente por **Géssica Xavier de Souza, Assessor(a)**, em 31/03/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente**, em 31/03/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058797833** e o código CRC **73813061**.

Referência: Processo nº 0026.002255/2025-85

SEI nº 0058797833